

PEC que decreta emergência e amplia benefícios é promulgada

« CONGRESSO NACIONAL » Emenda constitucional aumenta o Auxílio Brasil para R\$ 600, concede uma bolsa-caminhoneiro de R\$ 1 mil mensais e um vale-gasolina para taxistas

O Congresso Nacional promulgou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que decreta estado de emergência no País para permitir ao governo Jair Bolsonaro criar e ampliar benefícios sociais às vésperas da eleição. O texto, que já havia passado no Senado, foi aprovado na quarta-feira na Câmara após ter a tramitação acelerada por meio de manobras regimentais.

O governo federal tem pressa para pagar as benesses, que são vistas pela campanha do presidente à reeleição como uma forma de alavancar sua popularidade. Hoje, o chefe do Executivo aparece em segundo lugar nas pesquisas de intenção de voto ao Palácio do Planalto, atrás do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A previsão é que o aumento do Auxílio Brasil comece a ser pago em agosto com novo valor. A cerimônia de promulgação contou com a presença de Bolsonaro, do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), do líder do governo no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), do líder no Congresso,



Jair Bolsonaro, Arthur Lira e Rodrigo Pacheco participam da cerimônia de promulgação

Eduardo Gomes (PL-TO), do presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), e dos ministros Ciro Nogueira (Casa Civil), Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional) e Bruno Bianco (Advocacia-Geral da União).

Articulada pelo governo com a base governista no Congresso, a PEC aumenta o Auxílio Brasil de R\$ 400 para R\$ 600 por mês, concede uma bolsa-caminhoneiro de R\$ 1 mil mensais e um auxílio-gasolina a taxistas, além de dobrar

o vale-gás a famílias de baixa renda e subsidiar a gratuidade de idosos no transporte público.

O custo do pacote é de R\$ 41,25 bilhões fora do teto de gastos - a regra que limita o crescimento das despesas do governo à inflação do ano anterior. Todas as medidas valem somente até o fim deste ano. A PEC teve amplo apoio no Congresso Nacional, inclusive da oposição, que chamou o pacote de "eleitoreiro", mas votou a favor. Na Câmara, foram 469 votos a favor, 17 contrários e 2 abstenções no se-

gundo turno da votação. No Senado, 67 parlamentares foram favoráveis e apenas 1 contrário.

A inclusão do estado de emergência na proposta foi feita para blindar Bolsonaro de punições da Lei Eleitoral, que proíbe a criação de benesses às vésperas de uma eleição, exceto em casos de calamidade pública e emergência nacional.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse, durante a cerimônia da PEC, que as medidas reduzirão a pobreza no País e destacou o aumento "significati-

vo" do Auxílio Brasil. "As medidas visam mitigar efeitos de uma crise que se arrasta há mais dois anos", disse Lira, em referência à pandemia de covid-19. "Temos a certeza de que esse conjunto de medidas provocará um impacto muito positivo na redução da pobreza no nosso País, minimizando seus efeitos tão deletérios para nosso povo", emendou.

Ao participar da solenidade, o presidente Jair Bolsonaro elogiou o Congresso Nacional por ser "parceiro" do governo e voltou a dizer que a redução do ICMS incidente sobre os combustíveis pode resultar em deflação. "Teto do ICMS vai levar a inflação bem menor no próximo ano. Ouso dizer que podemos ter deflação. É o Brasil voltando à normalidade do período pré-pandemia", declarou o presidente no Senado Federal.

Protagonista de tensões com o Supremo Tribunal Federal (STF), Bolsonaro afirmou na solenidade que "tem muito a agradecer" ao Parlamento pelo dia de hoje e pelo apoio oferecido para criação de programas como o BEm e o Auxílio Emergencial. "Vivemos em plena harmonia", afirmou.

Piso de enfermagem está na Constituição

« REMUNERAÇÃO » Congresso promulga a Proposta de Emenda à Constituição que visa dar segurança jurídica à remuneração mínima de R\$ 4.750 para enfermeiros e técnicos de enfermagem

O Congresso Nacional promulgou ontem a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que visa dar segurança jurídica ao piso salarial de R\$ 4.750 para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. O texto, que já havia passado no Senado, foi aprovado ontem na Câmara.

A emenda constitucional estabelece que o piso salarial da categoria será instituído por lei federal. Também determina que a União, os Estados, Distrito Federal e municípios devem adequar a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreira até o fi-

nal do exercício financeiro em que for publicada a lei do piso salarial da enfermagem.

O piso para a categoria já tinha sido aprovado pelo Senado, em novembro do ano passado, e pela Câmara, em maio deste ano, na forma de um projeto de lei, mas ainda não foi sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL). O impacto estimado é de R\$ 16 bilhões, mas não há previsão orçamentária para custeio da medida.

A cerimônia contou com a presença de Bolsonaro, do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), do líder do

governo no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), do líder no Congresso, Eduardo Gomes (PL-TO), do presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), e dos ministros Ciro Nogueira (Casa Civil), Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional) e Bruno Bianco (Advocacia-Geral da União).

A autora da emenda constitucional, senadora Eliziane Gama, do Cidadania do Maranhão, também destacou a importância de valorizar os enfermeiros.

A PEC traz uma segurança jurídica, ela respeita o pacto federa-

do, dando aos municípios e estados a possibilidade de fazer um planejamento orçamentário e, portanto, a aplicação dessa lei a partir do ano que vem. É um passo muito importante. Agora é aguardar a sanção do presidente da República e comemorar a realização dessa grande conquista para esses profissionais de todo o Brasil.

O piso salarial dos enfermeiros será reajustado anualmente de acordo com o INPC, índice nacional de preços ao consumidor. Mais de um milhão de profissionais, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, devem ser beneficiados.

Central Eólica Paraíso Farol II SPE S.A.
(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 09/12/2021

1. Data, Hora e Local: Realizada ao dia 09/12/2021, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Lagoa do Mato, Zona Rural, Rio Grande do Norte-RN. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: **Leandro Ribeiro Alves da Silva**, e Secretário: **Wanderley Fernandes**. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (a) Constituição de sociedade anônima de capital fechado de propósito específico; (b) Aprovação da subscrição e integralização do Capital Social; (c) Aprovação e Consolidação da proposta do Estatuto Social da Companhia; e (d) Eleição da Diretoria. **5. Deliberações:** A presente ata será lavrada na forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Cumpridas todas as formalidades previstas em lei, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei 6.404/76, sob a denominação **Central Eólica Paraíso Farol II SPE S.A.**, com sede na Fazenda Lagoa do Mato, Zona Rural, na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59584-000. **5.2.** Aprovar o Capital Social inicial de R\$ 500.000,00, representado por 500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas, sendo 49.999 ações integralizadas neste ato pela acionista SPIC Brasil Participações Eólicas S.A., e 1 ação integralizada neste ato pela acionista Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda., e o restante a ser totalmente integralizado pela acionista SPIC Brasil Participações Eólicas S.A. até 31/12/2022, conforme Anexo II – Boletim de Subscrição. **5.3.** Aprovar o Estatuto Social, cuja redação consolidada consta do Anexo I desta Ata, para reger a Companhia **Central Eólica Paraíso Farol II SPE S.A.**, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte como anexo à ata desta Assembleia Geral de Constituição, a fim de que possa surtir os efeitos de fato e de direito. **5.4.** Eleger os membros da Diretoria para o mandato de 3 anos a contar da presente data, conforme segue: (a) **Adriana Waltrick dos Santos**, RG nº 70.030.920-58 (SSP/RN), CPF/MF nº 472.363.610-20, para o cargo de Diretora Presidente; (b) **Paulo Roberto Dutra**, RG nº 03.981.254-0 (IAP/RJ), CPF/MF nº 984.752.407-63, para o cargo de Diretor; e (c) **Leandro Ribeiro Alves da Silva**, RG nº 10.685.172-8 (IAP/RJ), CPF/MF nº 074.583.527-95, para o cargo de Diretor. **5.4.1.** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e foi lavrada a presente ata, a qual, após ter sido lida e conferida por todos, foi assinada por todos os presentes à Assembleia. **7. Assinaturas:** Presidente: **Leandro Ribeiro Alves da Silva**; Secretário: **Wanderley Fernandes**; e Acionistas: **SPIC Brasil Participações Eólicas S.A.** (Paulo Roberto Dutra e Leandro Ribeiro Alves da Silva) e **Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda.** (Leandro Ribeiro Alves da Silva e P. Wanderley Fernandes). **Touros, 09/12/2021. Acionistas: SPIC Brasil Participações Eólicas S.A., Paulo Roberto Dutra e Leandro Ribeiro Alves da Silva; Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda., Leandro Ribeiro Alves da Silva e P. Wanderley Fernandes. Advogado Responsável: Gabriel Ribeiro Mendes OAB/SP 336.272. Anexo I – Estatuto Social – Nome e Duração: Artigo 1º. A Central Eólica Paraíso Farol II SPE S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, e será regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores. Sede Social: Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede na Fazenda Lagoa do Mato, Zona Rural, Rio Grande do Norte-RN, podendo abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Objeto Social: Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social a implantação, operação, manutenção e exploração comercial de centrais geradoras eólicas, seja por meio da comercialização de energia elétrica e eventuais créditos decorrentes de certificados de redução de emissão de carbono, seja mediante o arrendamento de instalações, títulos e direitos, bem como a prática de todas as atividades necessárias e acessórias às finalidades do objeto social. Capital Social e Ações: Artigo 4º. O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo 50.000 ações integralizadas neste ato e o restante a ser totalmente integralizado até 31/12/2022. Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 Diretores da Sociedade. Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Artigo 8º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as**

disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer acionista e presididas pelo acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Administração da Sociedade: Artigo 10º. A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. § 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. § 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Da Diretoria: Artigo 11º.** A Diretoria será composta por até 3 Diretores, respeitado um mínimo de 2 Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta substituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 anos, permitindo a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais designados Diretores. § Único. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, suas atribuições serão, até ulterior deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, atribuídas a outro Diretor apontado pelos Acionistas. Havendo vacância de cargos da Diretoria que impossibilite o atendimento ao limite mínimo de 2 Diretores, a eleição do novo(s) Diretor(es) será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 dias contados da vacância. Artigo 12º. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. Artigo 13º. O Diretor Presidente da Sociedade terá poderes específicos para: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores; (b) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e (d) convocar a Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 14º. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, exceto em relação aos atos relacionados no Parágrafo 1º deste Artigo, ou por procuradores por estes nomeados. § 1º. As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 Diretores, agindo em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período de validade limitado. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano. § 2º. A prática dos atos abaixo indicados depende, para sua validade perante a Sociedade, das assinaturas conjuntas de 2 Diretores, ou a assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou a assinatura conjunta de 2 procuradores com poderes específicos para a prática do ato: (a) a assinatura em documento de crédito, pelo emitido; (b) a abertura e a movimentação de contas bancárias; (c) a assunção de obrigações, incluindo a apresentação de propostas, a celebração e/ou a rescisão de contratos, bem como de suas alterações; (d) a negociação, a desistência ou a renúncia de direitos; e (e) a alienação de bens imóveis da Sociedade. Artigo 15º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 16º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de empate. Conselho Fiscal: Artigo 17º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. Artigo 18º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. § Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. Exercício Social e Lucros: Artigo 19º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. § 1º. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. § 2º. Os Acionistas têm direito a um dividendo anualmente devido, pelo menos, 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. § 3º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. § 4º. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balançotes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. § 5º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Liquidação: Artigo 20º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. Artigo 21º. Em tudo que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Certifico o registro em 14/01/2022, 12:47 horas, sob nº 20220026858. Protocolo 220026858 de 14/01/2022. Denys de Miranda Barreto – Secretário Geral.

DATANORTE – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN
CNPJ nº 08.314.874/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Senhores Acionistas da DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados, nos termos do Art. 12 e Art. 13, e seus parágrafos, do Estatuto Social e no Art. 122, II, da Lei Federal nº 6.404 de 1976, à reunião em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/66, Ribeira, nesta Capital, no dia 25/07/2022, às 10:00 horas, a fim de decidir em primeira e última instância sobre: (a) Destituição e Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro; (b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Natal (RN), 14 de julho de 2022.
JOSÉ JEFFERSON ROCHA SILVA – Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 15/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 22/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 27/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 27/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Medicamentos Farmácia Básica – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.mg.gov.br. Fone: 84-32764000, site www.montealegre.mg.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Alegre-RN, 14 de julho de 2022.
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA GOVERNO FEDERAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA:
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Renovação de Licença de Operação nº 2022-177822/TEC/RLO-0117, com validade até 12/09/2025, para linha de surgência do poço petrolífero 7CAM0931RN com 2.625,29 m, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
Licença de Regularização de Operação nº 2022-180136/TEC/LRO-0134, com validade até 08/07/2023, para acesso ao poço petrolífero 7ET0495RN com 192,18 m, localizado no Campo de produção de Estreito (ET), Município de Alto do Rodrigues/RN.
JOSÉ HARLEN ALBINO DANTAS
Gerente Geral da UN-RNCE

Progressistas
PARTIDO PROGRESSISTA

DIRETÓRIO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Diretório Estadual do Progressistas – PP, no uso de suas atribuições, conferidas pelos arts. 9º, I, art. 10 e seus respectivos parágrafos, art. 27 e seus incisos, art. 28 e incisos seguintes e art. 70 do seu Estatuto, convoca os convenccionais com direito a voto, para a CONVENÇÃO ESTADUAL, a realizar-se no dia 24/07/2022, das 10:00 às 15:00 horas, na Sede Social do América Futebol Clube, sito à Avenida Rodrigues Alves, nº 950 , Tirol, Natal/RN, (art. 14 do Estatuto), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Escolha de Candidatos para as Eleições Proporcional e Majoritária;
- 2) Proposta de Coligações Proporcional e Majoritária;
- 3) Sorteio dos Números dos Candidatos e;
- 4) Assuntos Gerais de Interesse do Partido.

Natal (RN), 13 de julho de 2022.
Carlos Alberto Rosado Segundo
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGUNDO
Presidente Estadual do Progressistas/RN

Rua Anílio de Souza, 2381 | Lagoa Nova | CEP: 59.064-330 | Natal – RN | Telefones: (84) 2030.2963 – 2030.2964
E-mails: progressistasrn@gmail.com | pp.mn311@gmail.com | Sites: http://www.radiowebprogressistasrn.org.br | www.pp.org.br
Youtube: Partido Progressista RN | http://www.facebook.com/ProgressistasRN



« ROSALIE ARRUDA »

rosaliearruda@uol.com.br

“Não quero ser um gênio... Já tenho problemas suficientes ao tentar ser um homem”

Albert Camus

União Brasil

O presidente Luciano Bivar, do União Brasil, está sendo esperado em Natal no próximo dia 28 para consagrar sua pré-candidatura à presidência da República e dos filiados potiguaros do partido. Aqui, me parece, que são 25 postulantes a estadual e nove a federal.

Mas, se os candidatos tupiniquins quiserem adular Bivar, já existem toalhas com o rosto de candidato à venda em Brasília. Saravá!!!

Pai da vez

O prefeito de Mossoró Alysson Bezerra (SDD) vai ser pai. A notícia está nas redes do alcaide que se diz feliz e realizado com a novidade. Boa sorte camarada, e se prepare porque criar um filho hoje, até a idade adulta, não sai por menos de 1 milhão de reais, do leite à universidade.

Emergência

Exames básicos de análises clínicas não estão sendo realizados por unidades de saúde da Prefeitura de Parnamirim. Na UPA Nova Esperança e na Maternidade do Divino Amor o diagnóstico dos pacientes está ficando comprometido pela não realização de hemogramas. Qual será o quiproquó?

Sindsaude consulta

O Sindsaúde/RN abriu uma consulta pública para seus filiados inusitada. O órgão quer a opinião do servidor estadual sobre receber o pagamento do estado em duas parcelas. A pergunta é: como o servidor/servidora gostaria de receber o salário? Quer continuar recebendo da forma que está (30% no dia 15 e o restante no final do mês)



ADRIANA

1



DESABOYA

2



RDIAS

3

1- HOMENAGENS
Edson Faustino e Adriana Magalhães recebendo hoje no Chaplin em torno do livro EX CORDE - 80 anos de João do Coração.

2- AMORES
Keity e Valentina: as meninas de DeSaboya belas em suas plenitudes

3- JUNTA MÉDICA
Elvira Mafaldo, Jane Araujo, Roberson Dias, Teciá Maranhão e Yasha Barros, membros da SOGORN, em defesa da saúde e bem-estar das mulheres

ou receber 100% no final do mês? Criatura, garanta logo uma parcela...

Emergência das chuvas

Decreto da governadora Fátima Bezerra amplia para 21 os municípios em Situação de Emergência devido às chuvas. O

decreto servirá para que prefeituras apresentem a relação das famílias beneficiárias do auxílio financeiro emergencial de R\$ 1 mil reais, criado recentemente pelo governo estadual.

Alta nas passagens

A notícia não é nada alvis-

sareira. Se o preço da passagem aérea está alto, ainda pode piorar. Isso é o que alerta o presidente da Gol, Celso Ferrer, em entrevista à Exame. Ele alega que o combustível representa 50% do custo e com a alta do petróleo... “não tem como desassociar uma coisa da outra.”

Prefeitos em ação

Prefeitos e vereadores representando municípios do nordeste estarão em Natal nesta sexta-feira (15), sob as asas da Federação dos Municípios do RN - FEMURN, com apoio da Confederação Nacional dos Municípios CNM. Imaginem, queridos leitores, essa turminha reunida em pré-campanha eleitoral... embora aleguem que vão discutir o desenvolvimento do Nordeste. Esse encontro é patrocinado por quem mesmo??

Vitória

Poxa! A gente não consegue uma boa notícia... salvo a vitória do Flamengo nessa quarta-feira (13) sobre o Atlético Mineiro, em pleno Maracanã, em noite de superlua. Mas, em toda boa notícia também há controvérsias.

Mais pandemia

Na verdade, tudo isso para informar que Tedros Adhanom Ghebreyesus, da Organização Mundial de Saúde, avisa que nos preparemos para tempos piores que os vivenciados com a Covid-19, causados pelas subvariantes da cepa ômicron. Ele disse que a nova onda pode aumentar o número de casos e mortes no planeta e que a pandemia não está nem perto do fim. - É o inferno na terra.

Sorte grande

Os filhos do presidente Bol-

sonaro nasceram mesmo com a estrela para a lua. Pois não é que o senador Flávio Bolsonaro conseguiu que a Receita Federal impusesse sigilo de 100 no processo das Rachadinhas. Para isso, o órgão mudou a interpretação de documentos e impôs restrições públicas.

Cédula de papel

O ministro da Defesa, general Paulo Sérgio Nogueira, esteve ontem no senado em audiência convocada pelo senador governista Eduardo Girão (Podemos-CE) e defendeu uma proposta de votação paralela no dia da eleição com cédulas de papel.

É cartel?

Interessante como o preço da gasolina em Natal coincide de A a Z. Passando pelo percurso de São Gonçalo do Amarante à capital, não tem uma bomba com preço diferente de R\$ 6,45.

O preço da gasolina fica abaixo de R\$ 6 em Fortaleza.

João do Coração

Edson Faustino e A Z Editora recebem hoje convidados para o lançamento do livro em homenagem a seu pai, ex-deputado João Faustino. O título, EX CORDE - 80 anos de João do Coração reúne 80 depoimentos de amigos de João Faustino para marcar os seus 80 anos. Lançamento nesta sexta/15, às 18h, no Chaplin, Praia do Meio.

Visita

Na condição de engenheira (da computação) e pré-candidata à deputada federal, Samada Alves, foi recepcionada pela Presidente do CREA-RN, Ana Adalgisa, para receber a agenda legislativa prioritária do Sistema Confea/Crea e Mútua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço, Nº TP 007/2022, a ser realizada no dia 03/08/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 14 de Julho de 2022
FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço, Nº TP 008/2022, a ser realizada no dia 04/08/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO NO DISTRITO DE SÍTIO SANTA CRUZ DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 14 de Julho de 2022
FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

Oi S/A, em Recuperação Judicial, vem comunicar aos seus clientes e interessados que em função da redução do percentual da alíquota de ICMS para os serviços de telecomunicações, conforme Lei Complementar nº 194/22, devidamente regulamentada pelos estados abaixo relacionados, os valores brutos dos preços e tarifas de todos os serviços que têm incidência do imposto serão aplicados às novas alíquotas. Conforme já informado, por meio de comunicado público, poderão ser aplicados reajustes atrelados a data base dos planos de serviço, em conformidade aos índices inflacionários.

UF	ICMS Atual	Novo ICMS
AC	25%	17%
AL	30%	19%
BA	28%	18%
DF	28%	18%
ES	25%	17%
GO	29%	17%
MG	27%	18%
MS	29%	19%
PA	30%	17%
PB	30%	20%

UF	ICMS Atual	Novo ICMS
PR	29%	18%
RJ	32%	22%
RN	30%	18%
RR	25%	17%
RS	25%	17%
SC	25%	17%
SE	30%	18%
SP	25%	18%
CE	30%	20%

Obs.: As alíquotas mencionadas já contemplam o Fecp nos estados que o adotaram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 15/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 22/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 27/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:01M DO DIA 27/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos hospitalares – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br

Monte Alegre-RN, 14 de julho de 2022.
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Sesap verifica doses para aplicação da CoronaVac

« INFANTIL » Sesap iniciou levantamento de doses de CoronaVac para aplicação em crianças. Anvisa liberou vacina para público de 3 a 5 anos



MAGNUS NASCIMENTO



VACINAÇÃO

Doses em atraso no RN – Vacinação contra a covid

5 a 11 anos
61.288 doses

12 a 17 anos
43.680 doses

18 a 59 anos
126.499 doses

Acima de 60 anos
8.108 doses

Fonte: RN + Vacina

Doses já estavam disponíveis para crianças de 6 a 11 anos. Decisão ampliou o público

A secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) realiza, junto aos municípios potiguaros, a disponibilidade de doses da vacina CoronaVac, após decisão da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) de utilizar o imunizante para aplicação em crianças de 3 a 5 anos. Pela decisão da Anvisa, a mesma dose pediátrica já disponibilizada para crianças de 6 a 11 anos será aplicada para o novo público da vacina.

Até a próxima segunda-feira (18), o Ministério da Saúde (MS)

vai avaliar, junto à Câmara Técnica do órgão, o uso do imunizante para a faixa etária aprovada pela Anvisa. Questionada sobre a inclusão da CoronaVac para os pequenos dos 3 aos 5 anos no RN, a Sesap disse que todo o processo, no momento, está a cargo do MS. Além disso, o início da aplicação da vacina nessa faixa etária estaria condicionada à disponibilidade de doses no Estado e à chegada de novos lotes, o que depende do Ministério da Saúde.

Procurada, a Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS) dis-

se que a pasta só comentará o assunto após posicionamento do MS. Atualmente, a população a partir dos 5 anos recebe a vacinação contra a covid-19, conforme determinação do Ministério. A CoronaVac só é aplicada para os pequenos a partir dos 6 anos. Para os de 5 é utilizada somente a Pfizer. Segundo a Anvisa, a CoronaVac em crianças de 3 a 5 anos deve ser administrada em duas doses, com intervalo de 28 dias entre a primeira e a segunda. Aqui no RN, 94% da população receberam a D1 ou dose única; 86%

estão completamente imunizados; 52% receberam a primeira dose de reforço (a D3) e 12% receberam o segundo reforço (D4). O público de 18 a 59 anos é o que apresenta a maior parcela com doses em atraso (126.499); em seguida vêm as crianças dos 5 aos 11 anos, com 61.288 doses atrasadas; para a população dos 12 aos 17 anos, o número de doses em atraso é de 43.680; entre pessoas acima dos 60 anos, o Estado contabiliza 8.108 doses atrasadas. Os dados são da plataforma RN + Vacina.